



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1648, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra "c", da Lei Municipal nº 1227, de 30 de novembro de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52.650,00 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Executivo Municipal

02.01.02 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

04.244.0003.2003 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 2.500,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 2.000,00

02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças

02.02.01 – Manutenção do Depto. De Administração e Finanças

04.122.0004.2004 – Manutenção do Depto. De Administração e Finanças

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 10.000,00

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1)

R\$ 150,00

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 5.000,00

02.03.00 – Depto. De Educ., Cult., Turismo, Esp. E Lazer

02.03.04 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Fundamental

12.368.0007.2007 – Manut. Outras Desp. Do Ens. Fundamental – FUNDEB

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2)

R\$ 2.000,00

02.03.12 – Manutenção do Departamento de Educação

12.122.0031.2054 – Manutenção do Departamento de Educação

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 2.000,00

02.04.00 – Departamento de Saúde

02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.303.0016.2076 – Assistência Farmacêutica

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 700,00

02.04.03 – Manutenção da Assistência Hospitalar Ambulatorial

10.302.0017.2020 – Manut. do Programa de Assist. Hosp. Ambulatorial

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)

R\$ 19.000,00

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 4.000,00

10.302.0017.2079 – Manut. Do Serv. De Reabilitação Motora

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 300,00

02.06.00 – Departamento de Assistência Social

02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0019.2022 – Manutenção do Departamento Social

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 5.000,00

Total

R\$ 52.650,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Executivo Municipal

02.01.02 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

04.244.0003.2003 – Manut. Do Fundo Social de Solidariedade

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)

R\$ 4.500,00

02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

02.02.01 – Manutenção do Depto. De Administração e Finanças	
04.122.0004.2004 – Manutenção do Depto. De Administração e Finanças	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$ 15.150,00
02.03.00 – Depto. De Educ., Cult., Turismo, Esp. E Lazer	
02.03.04 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Fundamental	
12.368.0007.2007 – Manut. Outras Desp. Do Ens. Fundamental – FUNDEB	
3390.46 – Auxílio Alimentação (2)	R\$ 2.000,00
02.03.12 – Manutenção do Departamento de Educação	
12.122.0031.2054 – Manutenção do Departamento de Educação	
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$ 2.000,00
02.04.00 – Departamento de Saúde	
02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
10.303.0016.2076 – Assistência Farmacêutica	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$ 700,00
02.04.03 – Manutenção da Assistência Hospitalar Ambulatorial	
10.302.0017.2020 – Manut. do Programa de Assist. Hosp. Ambulatorial	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$ 23.000,00
10.302.0017.2079 – Manut. Do Serv. De Reabilitação Motora	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$ 300,00
02.06.00 – Departamento de Assistência Social	
02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0019.2022 – Manutenção do Departamento Social	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 52.650,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

VÂNIA NOGUEIRA DE ARAÚJO MACALHÃES
Diretora Interina do Depto. De Administração

FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA
Procuradora Jurídica